



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2020.06.04.001-SME**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE.

Origem: Pregão Eletrônico nº 2020.06.04.001

Ata de Registro de Preços nº 2020.06.04.001

Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte

1. ABERTURA:

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº 2020.06.04.001 que tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, originado do Pregão Eletrônico nº 2020.06.04.001, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, visando **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE.**

2. JUSTIFICATIVA:

Objetivando-se atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de materiais de limpeza e descartáveis, faz-se necessária a presente contratação.

Como se sabe, segundo o artigo 15 da Lei Nº 8.666/93, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso das Ata de Registro de Preços, durante suas vigências, celebradas por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de órgão aderente ou "**carona**", mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, como órgão gerenciador celebrou a **Ata de Registro de Preços Nº**



2020.06.04.001, em decorrência do Pregão Presencial nº 2020.06.04.001, através da qual promoveu a contratação para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**.

Visando a aquisição desses produtos, a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia/CE determina instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos serviços tratados em anexo;

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia/CE, através da "carona" à Ata de Registro de Preços identificada acima;

Considerando ainda, que esses fornecedores são de fato o detentor do Registro de Preços consignado na referida ata;

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro;

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor dos fornecedores:

EMPRESA: C MOURÃO DE PAIVA ME

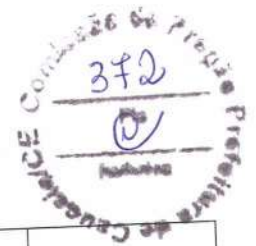
CNPJ N°: 31.920.640/0001-43

ENDEREÇO: Avenida I nº 40 Loja 04 - Jereissati I - CEP: 61.900-410 - Maracanaú/CE

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR
1	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, COM FORMATO RETANGULAR, PARA USO EM LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO 100 X 75 MM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	SANY	PACOTE	R\$ 1,80	300	R\$ 540,00
2	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE	BRILHEX	UNIDADE	R\$ 0,70	1000	R\$ 700,00

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545

	POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.					
3	FIBRA DE USO GERAL - ESPECIFICAÇÃO: FIBRA DE USO GERAL, PARA LIMPEZA GERAL, DESDE QUE NÃO SEJA POLIDAS, PRODUTO ABRASIVO, IDEAL PARA MÉDIAS SUJIDADES, COMO EQUIPAMENTOS, PISOS E SUPERFÍCIE DE MANEIRA EFICAZ. TAMANHO DO PRODUTO: 10,2X26CM. COMPOSIÇÃO: NYLON PACOTE C/5 UNIDADES.	TALIMPO	PACOTE	R\$ 14,95	300	R\$ 4.485,00
4	FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 50 - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 50 CM.	SM	UNIDADE	R\$ 1,70	200	R\$ 340,00
5	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM.	SM	UNIDADE	R\$ 2,10	200	R\$ 420,00
6	FÓSFORO PALITO GRANDE COM 200 UNDS - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 PALITOS, REEMBALADOS.	PARANA	CAIXA	R\$ 5,20	200	R\$ 1.040,00
7	GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 4 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO 20 X 22.	SOLIS	UNIDADE	R\$ 2,00	1000	R\$ 2.000,00
9	LUVA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M.	BETTANIN	PAR	R\$ 4,10	1000	R\$ 4.100,00
10	PALHA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO Nº 01, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO APROXIMADO 25 GR.	VIEIRA	UNIDADE	R\$ 1,40	100	R\$ 140,00
11	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO FLANELADO, TAMANHO 40CM X 70CM.	ALGOBOM	UNIDADE	R\$ 1,80	200	R\$ 360,00
12	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45 CM.	SM	UNIDADE	R\$ 4,30	200	R\$ 860,00
13	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 45 CM.	SM	UNIDADE	R\$ 2,80	200	R\$ 560,00
15	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	NATURALI	PACOTE	R\$ 4,60	2000	R\$ 9.200,00
16	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	DAMA	PACOTE	R\$ 4,30	50	R\$ 215,00
17	PAPEL NEUTRO 300M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO COM 300M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA BRANCA, CONSIDERANDO COMO PAPEL BRANCO FARDO COM 08 ROLOS DE 300M.	SOLIS E	FARDO	R\$ 29,80	500	R\$ 14.900,00



18	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA, MEDINDO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS COM CREME INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	NATURALI	PACOTE	R\$ 15,95	1000	R\$ 15.950,00
19	PAPEL TOALHA NEUTRO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA EM BOBINA COM DIMENSÕES DE 20CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA BRANCA, CONSIDERADO COMO PAPEL BRANCO CAIXA COM 06 BOBINAS (06X200).	SOLIS E	CAIXA	R\$ 55,74	100	R\$ 5.574,00
20	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.	ABSOLUTO	PACOTE	R\$ 7,00	1000	R\$ 7.000,00
21	TOUCA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	PACOTE	R\$ 7,80	500	R\$ 3.900,00
22	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇO COM 10 CAIXAS.	GABOARDI	MAÇO	R\$ 4,30	200	R\$ 860,00
23	LUVA DE BORRACHA TAM. G - ESPECIFICAÇÃO: LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA USO PROFISSIONAL, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA A PRODUTOS COMO OS DERIVADOS DE PETRÓLEO, GORDURAS ANIMAIS, SOLVENTES. PARA USO EM LIMPEZA GERAL E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE. COR VERDE.	BETTANIN	PAR	R\$ 8,50	0	R\$ -
24	PANO MULTIUSO EM PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 50 CM.	PROPLUS	PACOTE	R\$ 3,22	100	R\$ 322,00
25	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	BOMPACK	CAIXA	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						75.466,00

EMPRESA: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES ME

CNPJ N°: 22.076.395/0001-49

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, 202 – Parangaba – Fortaleza/CE

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) 1000 ML.	LIMPA FACIL	LITRO	R\$ 3,37	500	R\$ 1.685,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADA EM FRASCO RÍGIDO E ESCURO CONTENDO 5000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LIMPA FACIL	GALÃO	R\$ 20,48	100	R\$ 2.048,00

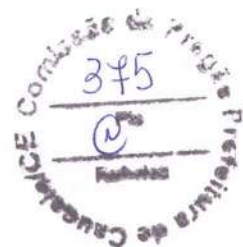
★

Av. Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545

3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2.0 A 2,5 % P/P DE CLORO ATIVO) ESTABILIZANTE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO; ÁGUA POTÁVEL. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA.	LIMPA FACIL	LITRO	R\$ 2,20	3000	R\$ 6.600,00
4	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. GALÃO COM 5000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIMPA FACIL	GALÃO	R\$ 5,31	1000	R\$ 5.310,00
5	ÁLCOOL 01 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1000 ML.	COMPERALCCOL	LITRO	R\$ 11,12	300	R\$ 3.336,00
6	ÁLCOOL 70% - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL ANTISEPTICO INDICADO PARA ANTISSEPSIA IMEDIATA DAS MÃOS E PARA SER UTILIZADO ENTRE OS PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO. POSSUI PH FISIOLÓGICO E AÇÃO HIDRATANTE. CONFORME RDC Nº 42 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010. EMBALAGEM 1LT	ADETEC	LITRO	R\$ 13,86	1500	R\$ 20.790,00
7	ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.	START	UNIDADE	R\$ 8,63	300	R\$ 2.589,00
8	ÁLCOOL GEL 70% 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO NEUTRO 70%, ALOE VERA, GLICERINA E TRICLOSAN, GARANTINDO UMA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO E CONFERINDO HIDRATAÇÃO E MACIEZ À PELE, ALÉM DE PERFUMAR SUAVEMENTE. GALÃO COM 4,5 LITROS. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	LYNE	GALÃO	R\$ 36,95	90	R\$ 3.325,00
11	DESINFETANTE 05 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADAS, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, RESOLUÇÃO 336/99, PORT.15/88, DO MS.	LIMPMAX	GALÃO	R\$ 6,62	1000	R\$ 6.620,00
12	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. FRASCO DE 1000 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIMPMAX	LITRO	R\$ 2,90	5000	R\$ 14.500,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	BOM AR	UNIDADE	R\$ 11,84	500	R\$ 5.920,00



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO 32GR - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HARPIC	UNIDADE	R\$ 2,45	1000	R\$ 2.450,00	
15	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM EM GERAL, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH ENTRE 5,5 E 8,0. TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INOCULO A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO .EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 5000ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LIMPMAX	GALÃO	R\$ 6,61	1000	R\$ 6.610,00	
16	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRASCO COM 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIMPMAX	UNIDADE	R\$ 1,92	5000	R\$ 9.600,00	
28	SABÃO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EM CAIXA COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INVICTO	CAIXA	R\$ 6,42	1000	R\$ 6.420,00	
29	SABÃO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SACHET COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INVICTO	SACHET	R\$ 6,82	1000	R\$ 6.820,00	
30	SABÃO EM PÓ 20KG - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 20 KG A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CLINIL	PACOTE	R\$ 59,42	100	R\$ 5.942,00	
31	SANITIZANTE EM PÓ 3,6 KG - ESPECIFICAÇÃO: SANITIZANTE EM PÓ, PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. TEMPO DE IMERSÃO: 15 MINUTOS EMBALAGEM: 3,6 KG. ASPECTO: PÓ BRANCO ODORE: CLORADO TEOR DE ATIVO: 4,02 (+/- 0,2%) PH (1%): 8,5 - 9,5	ADETEC	GALÃO	R\$ 190,12	50	R\$ 9.506,00	



32	SODA CÁUSTICA - ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 350 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	LIMPA FACIL	UNIDADE	R\$ 7,14	500	R\$ 3.570,00
34	LIMPA VIDRO COM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILUX	UNIDADE	R\$ 22,47	100	R\$ 2.247,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 125.888,50

EMPRESA: WESCLEY OLIVEIRA PEIXOTO EPP

CNPJ N°: 26.234.707/0001-56

ENDEREÇO: Rua 212 nº 38 – Conjunto São Cristovão – Jangurussu - Fortaleza/CE

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR
1	BACIA EM PLÁSTICO 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 08 LITROS.	LUMAR	UNIDADE	R\$ 8,70	100	R\$ 870,00
2	BACIA EM PLÁSTICO 16 LITROS- BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDA; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 16 LITROS.	IBAP	UNIDADE	R\$ 5,10	100	R\$ 510,00
3	BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 20 LITROS.	IBAP	UNIDADE	R\$ 15,05	100	R\$ 1.505,00
4	BACIA EM PLÁSTICO 27 LITROS - BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDA; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 27 LITROS.	IBAP	UNIDADE	R\$ 18,55	100	R\$ 1.855,00
5	BACIA EM PLÁSTICO 50 LITROS: BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDA; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 50 LITROS.	IBAP	UNIDADE	R\$ 25,20	100	R\$ 2.520,00
6	BALDE EM PLÁSTICO 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 10 LITROS.	IBAP	UNIDADE	R\$ 5,40	100	R\$ 540,00
7	BALDE EM PLÁSTICO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS. TAMANHO: 51 CM (DIÂMETRO) 69 CM (ALTURA)	IBAP	UNIDADE	R\$ 45,25	50	R\$ 2.262,50
8	BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 LITROS.	LUMAR	UNIDADE	R\$ 14,65	100	R\$ 1.465,00


★

**Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545**

9	BALDE FECHADO DE PLÁSTICO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS.	IBAP	UNIDADE	R\$ 16,95	100	R\$ 1.695,00
10	CESTO TELADO 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 8 LITROS, CORES	LUMAR	UNIDADE	R\$ 5,40	100	R\$ 540,00
11	CESTO TELADO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO TELADO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 60	IBAP	UNIDADE	R\$ 20,68	100	R\$ 2.068,00
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE.	FORTLEVES	UNIDADE	R\$ 8,10	300	R\$ 2.430,00
16	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM.	FORTLEVES	UNIDADE	R\$ 4,80	300	R\$ 1.440,00
17	ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO, COM CABO EM POLIETILENO FORMATO ERGONÔMICO, CORES	FORTLEVES	UNIDADE	R\$ 4,30	50	R\$ 215,00
19	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS,	LUMAR	UNIDADE	R\$ 17,38	50	R\$ 869,00
20	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS,	LAR PLASTICO	UNIDADE	R\$ 277,95	50	R\$ 13.897,50
22	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 40 LTS - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLIPROPILENO INDICADAS PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS ADEQUADA AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES NR32 E RECOMENDAÇÕES ANVISA COM ENCAIXE PARA FIXAR O SACO DE LIXO, COM ADESIVO	JAGUAR	UNIDADE	R\$ 58,40	50	R\$ 2.920,00
24	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ EM PLÁSTICO PARA LIXO, ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO LONGO EM MADEIRA, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS.	FORTLEVES	UNIDADE	R\$ 5,20	300	R\$ 1.560,00
25	PÁ PARA LIXO EM ZINCO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ EM ZINCO PARA LIXO, COM CABO LONGO EM MADEIRA, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO	FORTLEVES	UNIDADE	R\$ 4,70	300	R\$ 1.410,00
26	RODO PARA LIMPEZA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 30 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	VIWACE	UNIDADE	R\$ 2,40	300	R\$ 720,00
27	RODO PARA LIMPEZA 40 CM - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	VIWACE	UNIDADE	R\$ 5,40	300	R\$ 1.620,00
28	RODO PARA LIMPEZA 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	FORTLEVES	UNIDADE	R\$ 14,00	300	R\$ 4.200,00
29	VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO Nº 4, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA	FORTLEVES	UNIDADE	R\$ 9,00	300	R\$ 2.700,00



30	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM	VIWACE	UNIDADE	R\$ 6,90	300	R\$ 2.070,00
31	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON,	FORTLEVES	UNIDADE	R\$ 3,20	300	R\$ 960,00
32	VASSOURA TIPO ANCINHO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO COM CABO INSTRUMENTO UTILIZADO PARA RECOLHER GRAMAS E FOLHAS ÂNGULO MAIOR DE ATUAÇÃO, TER EM TORNO DE 22 DENTES OU MAIS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 11,48	50	R\$ 574,00
35	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 32 CM / LARGURA 26.7 CM / PROFUNDIDADE 12.8 CM. PARAFUSOS E BUCHAS	PREMISSE	UNIDADE	R\$ 40,95	30	R\$ 1.228,50
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCCÃO	FORTLEVES	UNIDADE	R\$ 8,50	50	R\$ 425,00
37	DISPENSER COMPACTO PARA ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO 400ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER	PREMISSE	UNIDADE	R\$ 44,75	30	R\$ 1.342,50
38	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 800ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TECLA APERTE COM LIMITE CURSOR, EVITA DESPERDÍCIO NA SAÍDA DO SABONETE	PREMISSE	UNIDADE	R\$ 22,30	30	R\$ 669,00
39	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECIONADO EM	PREMISSE	UNIDADE	R\$ 21,45	50	R\$ 1.072,50
40	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PERFURO CORTANTE, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DESCONECTADOR DE AGULHAS NA	DESCARBOX	UNIDADE	R\$ 6,52	100	R\$ 652,00
43	CARRINHO MOP - ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO MOP FABRICADO COM 100% POLIETILENO, NA COR VERDE UTILIZADO PARA LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISOS EM GERAL. KIT COMPOSTO POR CARRO FUNCIONAL, BALDE ESPREMEDOR DOBLO DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS COM DIVISÃO PARA ÁGUA SUJA E LIMPA, UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO, UM CONJUNTO MOP PÓ E UMA PLACA DE	BETANIN	UNIDADE	R\$ 1.640,00	2	R\$ 3.280,00
44	MOP PÓ 60 CM- ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ 60 CM, COMPOSTO POR FIOS MISTOS DE 85% ALGODÃO E 15% DE FIOS ACRÍLICOS, CONFECIONADO EM SISTEMA DE LOOPING SEM PODER DE ESTÁTICA NATURAL. ARMAÇÃO COM CABO PARA MOP PÓ 60 CM, CABO DE ALUMÍNIO	BETANIN	UNIDADE	R\$ 22,40	20	R\$ 448,00
45	MOP PÓ REFIL 60 CM- ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ REFIL 60 CM, COMPOSTO POR FIOS MISTOS DE 85% ALGODÃO E 15% DE FIOS ACRÍLICOS, CONFECIONADO EM SISTEMA DE LOOPING SEM PODER DE ESTÁTICA NATURAL	BETANIN	UNIDADE	R\$ 18,40	20	R\$ 368,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 62.901,50
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR TOTAL


 Av. Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade
 Caucaia/CE - CEP: 61603-005
 Telefone: (85) 3342.0545



1	COLHER DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL GRANDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	PACOTE	R\$ 2,40	50	R\$ 120,00
2	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATÁ	PACOTE	R\$ 2,50	4800	R\$ 12.000,00
3	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATÁ	PACOTE	R\$ 5,50	3000	R\$ 16.500,00
4	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM	MARATÁ	PACOTE	R\$ 2,50	3500	R\$ 8.750,00
5	COPO DESCARTÁVEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM	ULTRACOPOS	PACOTE	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
8	GARFO DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL GRANDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	PACOTE	R\$ 2,40	50	R\$ 120,00
9	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	PACOTE	R\$ 0,90	50	R\$ 45,00
10	PRATO RASO DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: PRATO RASO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	PACOTE	R\$ 0,90	50	R\$ 45,00
11	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ATRAWPLAST	PACOTE	R\$ 3,00	50	R\$ 150,00
12	PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 20MM X 7,5M	BOREDA	ROLO	R\$ 4,90	30	R\$ 147,00
13	COPO DESCARTÁVEL 300ML COM TAMPA COM 100 UND - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR BRANCA,	MARATÁ	PACOTE	R\$ 3,45	50	R\$ 172,50
14	COPO DESCARTÁVEL 500ML COM TAMPA COM 50 UND - ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 ML NA COR BRANCA,	ULTRACOPOS	PACOTE	R\$ 6,58	50	R\$ 329,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 38.978,50

Caucaia/CE, 08 de março de 2021

Naboth Elias de Castro
Naboth Elias de Castro

Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Correia, 2089 – Centro - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Adesão (carona) nº 001/2021-SMS da Ata de Registro de Preços nº 20200324001.1 originária da Concorrência nº 2020.03.24.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Adesão (carona) nº 0012021-SMS, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 670/2014 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia/CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto os **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR	QUANT	VALOR
1	COLHER DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL GRANDE, PACOTE COM 50 UNIDADES					

VALOR	GLOBAL	R\$
-------	--------	-----

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município, conforme o acordado.
- 4.5- Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência Pública e Ata de registro de preços, neste Termo Contratual e na proposta do certame.
- 9.2 - Executar os serviços nos padrões estabelecidos pela Secretaria Contratante, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 9.3 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o serviço que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 9.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria do contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quanto da execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.5 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Contratante no tocante à execução dos serviços e/ou fornecimento do material, conforme instrumento contratual, assim como ao cumprimento das obrigações da Ata.
- 9.6 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno serviço/fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observando o instrumento contratual.
- 9.7 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições.
- 9.8 - Possibilitar à Secretaria Contratante efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado.
- 9.9 - Comunicar imediatamente à Secretaria Contratante qualquer alteração corrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.
- 9.10 - Respeitar e Fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes.
- 9.11 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço/fornecimento a que obrigou, cabendo-lhe



integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se á independente da que será exercida pela Secretaria Contratante.

9.12 - Indenizar terceiros e/ou a Secretaria contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

6.2 - A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.3 - A entrega será feita a pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na Ordem de Serviços, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

6.4 - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar conformidade dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do serviço executado em desacordo com as especificações exigidas.

6.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

6.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

6.7 - Nos casos da Contratada não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciando do fato, que deverá ser encaminhado á autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6.8 - Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Caucaia, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6.9 - Todos os serviços executados deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

7.3 - A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A entrega será feita a pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na Ordem de Serviços, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.



7.5 - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar conferência dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do serviço executado em desacordo com as especificações exigidas.

7.6 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

7.8 - Nos casos da Contratada não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciando do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

7.9 - Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Caucaia, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7.10 - Todos os serviços executados deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de serviços expedidas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre os serviços licitados.

8.3 - **REAJUSTE:** Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base na variação percentual do IGP-M ou outro índice equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ . Elemento de Despesa: _____ .

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caucaia, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.1 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



11.4- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.5- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS I

<<<EMPRESA>>>
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0543



TRANSPORTE
<<<XXXXXXXXXXXX>>>
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: